



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Campus SANTA INÊS

**REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO
DAS LICENCIATURAS DO IF BAIANO - *CAMPUS SANTA INÊS***

Aprovado pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas em 27/11/2013.

Aprovado pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Geografia em 04/12/2013.

Aprovado pelo Diretor Geral, através da Portaria 126 em 17/12/2013.

SANTA INÊS

2013

DIRETOR GERAL
NELSON VIEIRA DA SILVA FILHO

DIRETOR ACADÊMICO
ANDRÉ LEONARDO VASCONCELOS SOUZA

DIRETOR ADMINISTRATIVO
MARCO ANTONIO REIS RODRIGUES

COORDENADOR DE ENSINO
RODRIGO OCTÁVIO DE CARVALHO JUNIOR

COORDENADORA DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
ROSINEIDE BRAZ SANTOS FONSECA

COORDENADORA DO CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA
FLÁVIA SILVA DE SOUZA

COORDENADOR DO NÚCLEO DE PESQUISA
FRED DA SILVA JULIÃO

COORDENADOR DO NÚCLEO DE EXTENSÃO
FÁBIO CARVALHO NUNES

COORDENADOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
GILVAN DE SOUSA MUNIZ

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO

ARLENE LUTTIGARDS DE OLIVEIRA VAZ SAMPAIO

FLÁVIA SILVA DE SOUZA

FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA ANDRADE

MARISELA PI ROCHA

MERILANDE DE OLIVEIRA SOARES ELOI

ROSÂNGELA LIMA DE NEVES RODRIGUES

ROSINEIDE BRAZ SANTOS FONSECA

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DAS LICENCIATURAS DO IF BAIANO - *CAMPUS SANTA INÊS*

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regulamento visa estabelecer as normas e diretrizes para a construção do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) no âmbito das Licenciaturas do IF Baiano, *Campus Santa Inês*, de acordo com a legislação vigente, a Organização Didática dos Cursos Superiores do IF Baiano e o Projeto Pedagógico dos Cursos (PPC).

TÍTULO II CAPÍTULO I DOS CONCEITOS E OBJETIVOS

Art. 2º O TCC, previsto na matriz curricular dos cursos, consiste em um trabalho científico, obrigatório para obtenção da graduação, devendo ser realizado individualmente ao longo dos últimos semestres de formação.

Art. 3º São objetivos na elaboração do TCC:

- I - refletir e sistematizar as atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão, realizadas ao longo do curso de forma a viabilizar a integração entre os saberes teóricos e a construção do saber de experiência;
- II - promover a identificação de temáticas, a formulação de problemas, a elaboração de projetos, a identificação de métodos e técnicas de coleta e análise dos dados e a capacidade de sistematizar os resultados em formato acadêmico.

CAPÍTULO II DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 4º O TCC faz parte do currículo dos Cursos das Licenciaturas do IF Baiano, *Campus Santa Inês*, o qual deve ser elaborado durante as disciplinas TCC I e II, conforme Projeto Pedagógico dos Cursos.

§ 1º No TCC I deve ser elaborado o Projeto de Pesquisa, enquanto no TCC II deve ser desenvolvido o Projeto de Pesquisa e apresentado no formato acadêmico, conforme artigo 6º.

§ 2º Versões anteriores de Projeto Pedagógico do Curso que contemplam três disciplinas de TCC deve aplicar as normas e diretrizes previstas no presente regulamento para TCC I e II no contexto das disciplinas de TCC II e III, respectivamente.

Art. 5º O TCC deve ser elaborado pelo (a) licenciando (a) a partir da escolha de um tema que esteja de acordo com as linhas de pesquisa definidas pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) e divulgadas pela Coordenação de TCC de seus respectivos cursos.

Parágrafo único. A Coordenação de TCC deve ser constituída por curso e composta pelo Coordenador (a) do Curso e pelo (s) professores (as) das disciplinas de TCC.

Art. 6º O Trabalho de Conclusão do Curso, desenvolvido na disciplina de TCC II, deverá ser apresentado utilizando uma das seguintes modalidades:

- I - Monografia;
- II - Projeto de Intervenção Pedagógica;
- III - Artigo;
- IV - Vídeo-aula.

§ 1º Todas as modalidades terão caráter de natureza científica, onde o (a) aluno (a) buscará aprofundar o conhecimento sobre uma dada parcela da realidade, identificação de uma problemática, opção por um aporte teórico que fundamente sua pesquisa, definição de procedimentos metodológicos, análise dos dados e apresentação dos resultados em formato acadêmico.

§ 2º O Artigo se difere da Monografia por apresentar a pesquisa de maneira mais sucinta e destina-se a submissão em veículo de divulgação científica com corpo editorial.

§ 3º O Projeto de Intervenção Pedagógica consiste na identificação de uma problemática no campo da gestão e na elaboração de um projeto que proponha linhas de ação, devidamente fundamentadas, que busquem atender aos problemas detectados em uma dada realidade.

§ 4º A modalidade de Vídeo-aula deverá culminar em uma aula gravada na forma de vídeo. Esta modalidade também poderá ser apresentada em forma de documentário.

Art. 7º O TCC basear-se-á nos conhecimentos consolidados no decorrer das disciplinas do curso, especialmente, em Pesquisa e Prática Pedagógica I, II, III, IV e Estágio Supervisionado I e II.

Art. 8º O acompanhamento das construções teórico-práticas do (a) licenciando (a) ficará sob a responsabilidade do (s) professor (es) de TCC, do (a) professor (a) orientador (a) e da Coordenação de TCC.

Art. 9º A Coordenação de TCC, após definição do Colegiado, divulgará, anualmente, a relação de professores orientadores do Trabalho de Conclusão do Curso, conforme linhas de pesquisa.

Parágrafo único. Cada professor (a) orientador (a) terá o número de vagas para orientação definidos pelo Colegiado, conforme número de orientadores e número de

licenciandos, em cada ano, devendo não ultrapassar para cada orientador (a) o máximo de 04 (quatro) licenciandos (as) para orientação.

Art. 10. O projeto de pesquisa, elaborado na disciplina de TCC I, deverá ser acompanhado pelo (a) professor (a) orientador (a) e no final do processo entregue ao professor (a) de TCC I acompanhado de parecer avaliativo do professor (a) orientador (a) acerca da presença na orientação e da qualidade das atividades realizadas.

Parágrafo único. Fica a critério do (a) professor (a) de TCC I solicitar a apresentação oral do Projeto em seminários acadêmicos, bem como convidar docentes para participarem e colaborarem para a melhoria dos trabalhos.

Art. 11. O Trabalho de Conclusão do Curso, desenvolvido na disciplina de TCC II, deverá ser apresentado pelo (a) licenciando (a) para uma Banca Examinadora, sendo esta composta pelo (a) professor (a) orientador (a), um (a) professor (a) convidado (a), e se possível, o (a) professor (a) de TCC II.

§ 1º O Trabalho de Conclusão do Curso deverá ser encaminhado pelo (a) licenciando (a) ao (a) professor (a) da disciplina de TCC II, com anuência do professor (a) orientador (a) e sugestão do (a) professor (a) convidado (a) para compor a Banca Examinadora, dentro do prazo estabelecido pelo cronograma da disciplina.

§ 2º A Coordenação de TCC deverá encaminhar o TCC a cada membro da Banca Examinadora com antecedência mínima de 10 (dez) dias para a realização da Banca Examinadora.

§ 3º O tempo definido para apresentação do trabalho, em sessão aberta, à Banca Examinadora, é de no máximo 01h30min (uma hora e trinta minutos), sendo:

I - até 15 (quinze) minutos para exposição do trabalho pelo (a) licenciando (a);

II - até 20 (vinte) minutos para considerações e questionamentos do (a) professor (a) de TCC II e do (a) professor (a) convidado (a) para a banca;

III - até 10 (dez) minutos de resposta do (a) licenciando (a) para cada um dos professores (de TCC II e convidado para a banca);

IV - até 15 (quinze) minutos para considerações e esclarecimentos (se necessário) do professor (a) orientador (a).

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 12. Compete a Coordenação de TCC:

I - acompanhar a elaboração do Projeto de Pesquisa e do Trabalho de Conclusão do Curso, zelando pelo cumprimento das normas contidas neste Regulamento;

II - divulgar as linhas de pesquisa e a relação de professores orientadores;

III - apresentar este Regulamento aos professores orientadores do TCC;

IV - encaminhar o TCC a cada membro da Banca Examinadora;

V - coordenar a apresentação do TCC II ou indicar representante responsável pelas apresentações;

VI - Elaborar o Manual de Orientações do TCC.

Art. 13. Compete ao (a) professor (a) do TCC I e II:

I - administrar e supervisionar a elaboração do Projeto de Pesquisa e do Trabalho de Conclusão do Curso de acordo com o presente Regulamento;

II - apresentar este Regulamento aos discentes matriculados nas disciplinas de TCC;

III - atualizar e organizar, semestralmente, os documentos compostos por:

a) linhas de pesquisas e respectivos professores orientadores;

b) plano de ensino da disciplina com cronograma de execução, no qual devem constar os prazos de entrega do projeto ou do trabalho de conclusão e apresentação;

c) outras informações que julgar importantes;

IV- participar, se possível, como membro da banca examinadora na disciplina de TCC II.

Art. 14. Compete ao (a) professor (a) orientador (a):

I - emitir carta de aceite de orientação para o (a) licenciando (a), conforme anexo I;

II - aprovar o tema escolhido pelo aluno;

- III - subsidiar e apoiar o orientando no desenvolvimento, com qualidade, do trabalho em elaboração, em todas as suas etapas;
- IV - estabelecer cronograma de encontros com licenciando;
- V - observar os prazos estabelecidos pelo plano de ensino das disciplinas de TCC I e II;
- VI - entregar ao (s) professor (es) de TCC I e II parecer avaliativo sobre o (a) licenciando (a) orientado (a) acerca da presença na orientação e da qualidade das atividades realizadas, conforme anexo II;
- VII - participar como membro da banca examinadora na disciplina de TCC II;
- VIII - comunicar por escrito ao (a) Professor (a) de TCC I ou II em caso de desligamento do processo de orientação, bem como os motivos da suspensão.

Art. 15. Compete ao (a) licenciando (a):

- I - selecionar um tema para a elaboração do TCC, compatível com as linhas de pesquisa do curso;
- II - escolher o (a) professor (a) orientador (a), considerando a relação publicada pela Coordenação de TCC e o número de vagas disponibilizadas para cada orientador (a), solicitando deste (a) o aceite;
- III - elaborar e desenvolver o projeto de pesquisa, sob supervisão do (a) orientador (a);
- IV - cumprir os prazos estabelecidos pelo plano de ensino das disciplinas de TCC I e II e pelo (a) professor (a) orientador (a);
- V - cumprir com os horários de atendimento e as atividades estabelecidas pelo (a) orientador (a);
- VI - entregar 03 (três) exemplares impressos e devidamente encadernado do TCC, ao (a) professor (a) de TCC II, no prazo estabelecido;
- VII - entregar 01 (um) exemplar impresso, devidamente encadernado do TCC, e uma cópia em CD-ROM ao (a) professor (a) de TCC II, após correções finais, sugeridas pela Banca Examinadora, no prazo estabelecido, acompanhadas do termo de autorização para disponibilização do trabalho de conclusão do curso (anexo III).

CAPÍTULO IV

DA AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 16. No Trabalho de Conclusão do Curso, o (a) aluno (a) deverá demonstrar conhecimento e domínio do assunto nele versado.

Art. 17. O projeto de pesquisa, elaborado na disciplina TCC I, deverá ser avaliado pelo (a) professor (a) de TCC I, com base no projeto e parecer avaliativo emitido pelo (a) professor (a) orientador (a).

Art. 18. O Trabalho de Conclusão do Curso, desenvolvido na disciplina de TCC II, será avaliado pela Banca Examinadora, a qual deverá considerar:

I - o conteúdo e a relevância do trabalho realizado, considerando-se a atualidade e importância do tema, além de sua contribuição para a área;

II - as consistências metodológicas, compreendendo estrutura, logicidade e linguagem em que foi desenvolvido;

III - a apresentação do trabalho, com a demonstração de domínio da matéria versada e a clareza do que for exposto.

Parágrafo único. A banca efetivará a avaliação de forma quantitativa e qualitativa e estabelecerá nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para o (a) licenciando (a), que será obtida pela média aritmética entre a média das notas atribuídas ao TCC e apresentação do TCC, através de um barema e um parecer técnico, constantes no Manual de Orientações do TCC.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. O TCC será apresentado publicamente.

Art. 20. A estrutura do TCC deverá seguir as normas da ABNT, considerando as orientações metodológicas e as especificações para apresentação conforme descrito no Manual de Orientações do TCC.

Parágrafo único. O (a) Professor (a) de TCC II deve encaminhar ao (a) Coordenador (a) de Curso as versões finais dos TCC, as quais serão arquivadas na Coordenação (impresa) e na Biblioteca do IF Baiano, *Campus Santa Inês* (CD-ROM).

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelas Coordenações de TCC juntamente com os Colegiados dos Cursos.

Art. 22. O presente Regulamento entra em vigor após sua aprovação pelos Colegiados dos Cursos das Licenciaturas do IF Baiano, *Campus Santa Inês* e pelo Diretor Geral, revogando as disposições contrárias.

Santa Inês, 17 de dezembro de 2013.


NELSON VIEIRA DA SILVA FILHO
Diretor Geral

ANEXO I
CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Eu, _____, professor (a) do Instituto Federal Baiano, *Campus Santa Inês*, matrícula SIAPE _____, aceito orientar o (a) aluno (a) _____, do Curso de Licenciatura em _____, número de matrícula _____, na elaboração do projeto e desenvolvimento do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC), intitulado _____

Santa Inês, ____ de _____ de 20____

Professor (a) Orientador (a)
IF Baiano, *Campus Santa Inês*

DISCIPLINA: () TCC I () TCC II

PROFESSOR (A) ORIENTADOR (A): _____

DISCENTE ORIENTADO: _____

ANEXO II

PARECER AVALIATIVO DO PROFESSOR (A) ORIENTADOR (A)

Quanto à presença na orientação:

Quanto à qualidade das atividades realizadas:

Diante do exposto,

- () encaminhado com minha anuência o trabalho para apreciação/avaliação.
() encaminhado com ressalvas o trabalho para apreciação/avaliação.
() não recomendo a apresentação do trabalho.

Sugestão de professor (a) convidado (a) para participar da Banca Examinadora:

() não se aplica, pois trata-se da disciplina de TCC I.

() Nome: _____

Instituição / Contato Telefônico: _____

Santa Inês, ____ de _____ de 20____

Professor (a) Orientador (a)

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO Campus Santa Inês</p>	<p>Instituto Federal Baiano, <i>Campus</i> Santa Inês Diretoria Acadêmica Cursos de Licenciaturas Km 2,5 da BR 420 - Zona Rural - Santa Inês - BA CEP: 45.320-000 - Tel.: (73) 3536 - 1210</p>
---	--

IF Baiano, *Campus* Santa Inês

ANEXO III
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO

Eu, _____, portador (a) do RG. nº _____, Órgão Expedidor _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, domiciliado (a) na rua _____, bairro _____, na cidade de _____, matriculado (a) no Curso de Licenciatura em _____, nº de matrícula _____, na qualidade de titular dos direitos de autor que recaem sobre o meu Trabalho de Conclusão do Curso, intitulado “ _____ ”, defendido em _____ de _____ de 20____, autorizo o Instituto Federal Baiano a disponibilizar gratuitamente a obra citada, sem ressarcimento de direitos autorais, para fins de leitura, impressão e/ou *download* pela internet, a título de divulgação da produção científica gerada pela Instituição, a partir desta data. Estou ciente que o conteúdo disponibilizado é de minha inteira responsabilidade.

Santa Inês, ____ de _____ de 20____

Discente / Assinatura do (a) autor (a)